

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Atalaia/PR em 18 de junho de 2025.

Origem:

Ariani Vilhena de Paiva (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo)

Destino:

Setor de Licitações.

Prezado Senhores:

Venho por meio deste **solicitar** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, MUDANÇA DE HÁBITOS, CONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DO ECOSSISTEMA MARINHO, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ATALAIA-PR.
JUSTIFICATIVA	Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é considerada inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de serviços técnicos especializados com profissionais ou empresas de notória especialização. O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada e com exclusividade na prestação de serviços de conscientização ambiental, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema marinho, voltados para o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Atalaia-PR. A referida empresa, THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELLI- PROJETO VIDA MARINHA, detém notória especialização e exclusividade na metodologia aplicada, com comprovada experiência e capacitação técnica em ações educativas ambientais voltadas à preservação do ecossistema marinho. Sua atuação se dá por meio de projetos reconhecidos, com abordagens interativas, lúdicas e eficazes, voltadas ao público infantojuvenil, o que atende plenamente os objetivos pedagógicos da rede municipal.

	Além disso, a exclusividade na prestação dos serviços propostos é devidamente comprovada por meio de declaração fornecida pela própria empresa, bem como por registros de propriedade intelectual ou metodologias exclusivas que impossibilitam a competição com outras empresas do mercado. Destaca-se que a escolha por este modelo de contratação atende ao interesse público ao proporcionar aos alunos da rede municipal uma vivência concreta e transformadora em educação ambiental, fortalecendo os compromissos da gestão com a sustentabilidade e a formação cidadã. Dessa forma, verifica-se a inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e especializado da prestação de serviço, razão pela qual é juridicamente possível e recomendada a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação pretendida.
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS, EM 07 E 08 DE AGOSTO DE 2025.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	10 DIAS, MEDIANTE NOTA FISCAL.

ARIANI VILHENA DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, CERTIFICO que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo, com base no melhor preço:

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, MUDANÇA DE HÁBITOS, CONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DO ECOSSISTEMA MARINHO, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ATALAIA-PR.
---------------	--

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 2º, 3º e 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 – Composição do custo total com base nos custos unitários conforme a tabela SINAPI.	Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação.
2 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.	Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação.
3 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.	Pesquisa não aplicada.
4 - Base nacional de notas fiscais eletrônicas	Pesquisa não aplicável, haja vista o veto presidencial ao art. 174, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
5 - Cotações com Fornecedores em Potencial	Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicação de dotação orçamentária para fazer frente ao processo e à contratação.

Atalaia/PR em 18 de junho de 2025.

ARIANI VILHENA DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM EXCLUSIVIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, MUDANÇA DE HÁBITOS, CONHECIMENTO E PRESERVAÇÃO DO ECOSSISTEMA MARINHO, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ATALAIA-PR.
VALOR ESTIMADO	R\$ 4.800,00

Era o que cumpria certificar.

Atalaia/PR em, 18 de junho de 2025.

ARIANI VILHENA DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Obs.: A assinatura consta no documento original.